

Lido em 12-9-69

W. D. Costa
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ — PE.

LEI Nº 402/69

E m e n t a : Autoriza o Prefeito do Município a abrir um crédito especial de NCR\$ 52.500,00.

O Prefeito do Município da Glória do Goitá :

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a abrir um crédito especial de NCR\$ 52.500,00, / (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros novos) /, para aplicar nos seguintes melhoramentos: Ampliação da UNIDADE MIXTA MARIA GAIÃO PESSOA GUERRA, CONSTRUÇÃO DE MURO E DE OUTROS SERVIÇOS QUE ALI SE FAZ NECESSÁRIO, / NCR\$ 10.000,00; CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA AVENIDA / SANTA CRUZ E NA SIQUEIRA CAMPOS NCR\$ 10.000,00; CONSTRUÇÃO DE UM PÔÇO ARTESIANO NESTA CIDADE NCR\$ 7.500,00 E CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO NA PRAÇA DA MATRIZ NCR\$ 25.000,00.

Artº 2º - O Crédito em aprêço correrá por conta do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DÊSTE MUNICÍPIO.

Artº 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 8 de setembro de 1969.

José Vicente de Paula

o José Vicente de Paula - Prefeito Municipal.